



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 428/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito do Município de Boa Vista.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 02 / 07 / 2025
AS: 11 : 13h
Cely yma

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 85/2025, de 21 de março de 2025.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 85/2025, de 21 de março de 2025, de autoria da Vereadora Carol Dantas, que dispõe sobre: **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A INTOLERÂNCIA POLÍTICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 85/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
LUTA CONTRA A INTOLERÂNCIA
POLÍTICA NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Luta contra a Intolerância Política" no
Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista.

Parágrafo único. Evento de que trata o *caput* será celebrado, anualmente, no dia 9
(nove) de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista